



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

RESPOSTA AO RECURSO Nº IMPUNAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO / SEAD-PI/GAB/SPI

LEILÃO PÚBLICO Nº 230425SEADPI

OBJETO: Alienação de Imóveis Rurais pertencentes ao Estado do Piauí
FAZENDA VALE DO GURGUÉIA – CANTO DO BURITI/PI.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO

Ao Leiloeiro Oficial – Leilão nº 230425SEADPI

Sr. Erico Sobral Soares

Ref.: Resposta à impugnação ao Edital

Senhor Leiloeiro,

Em atenção à impugnação apresentada por e-mail pelo Sr. José Alves de Andrade Filho, que se identifica como advogado das empresas JSM Participações, Aço Cearense Industrial S.A., CEC Internacional e Agro Reflorestamento Parente S.A., cumpre esclarecer o que segue:

1. Ausência de Representatividade Legal e Documentação Pessoal

Inicialmente, observa-se que a impugnação apresentada não veio acompanhada de procuração que comprove os poderes do subscritor para representar as empresas mencionadas, tampouco foram anexados documentos de identificação do impugnante ou das supostas representadas. Tal omissão compromete a validade da impugnação, por ausência de demonstração mínima de legitimidade.

2. Fragilidade Técnica da Documentação Apresentada

A documentação cartográfica e técnica que acompanha a impugnação carece de elementos essenciais de autenticidade e validade, uma vez que:

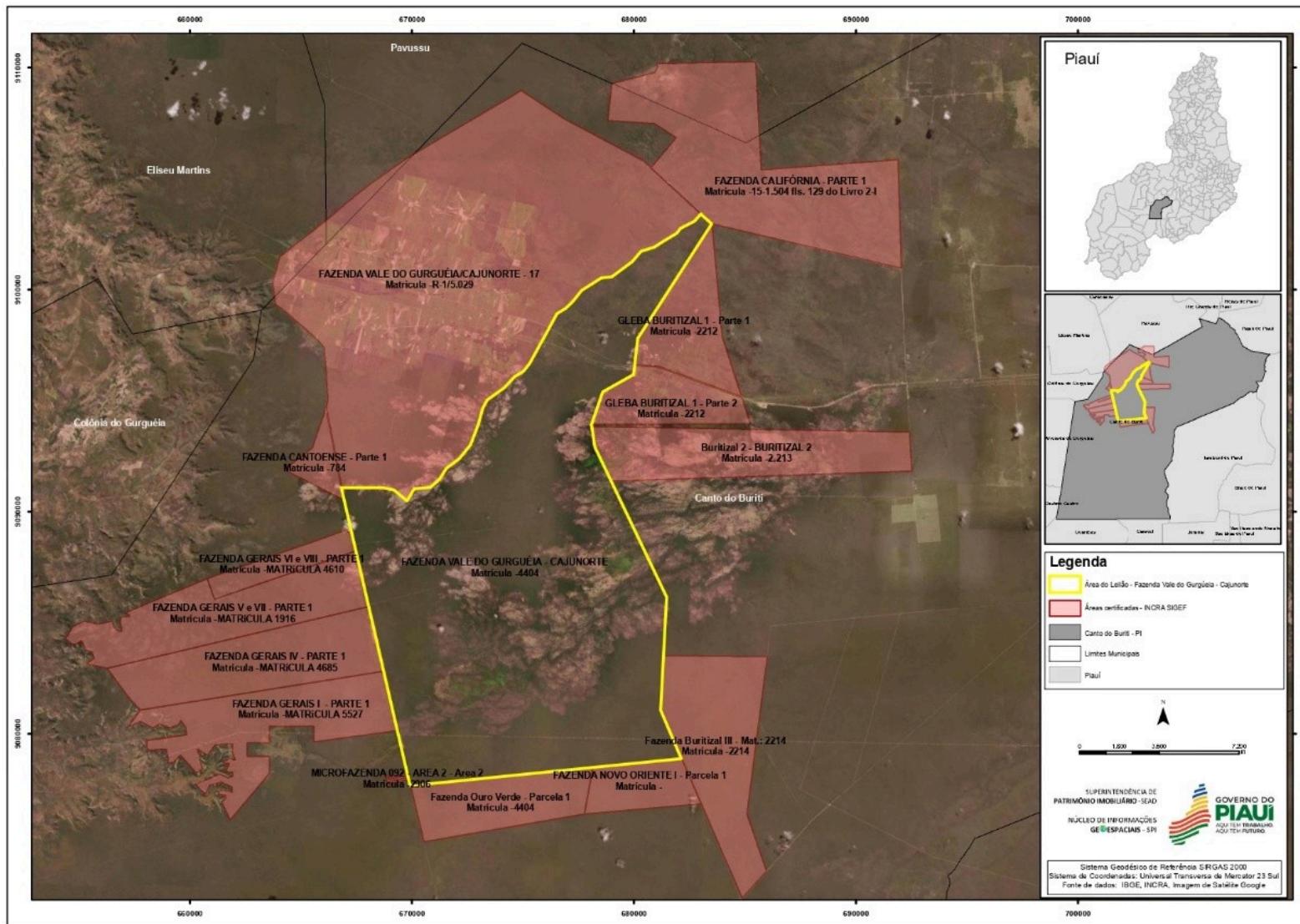
- Não possui assinatura de profissional legalmente habilitado, como engenheiro agrimensor ou topógrafo;
- Não apresenta Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme exigido pelo CREA;
- Não possui certificação no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, do INCRA, nem provém de qualquer outro sistema público oficial de georreferenciamento.

A ausência desses elementos compromete a confiabilidade das alegações apresentadas, configurando mera tentativa de tumultuar o regular prosseguimento do certame, sem respaldo técnico ou jurídico idôneo.

3. Inexistência de Sobreposição Certificada no SIGEF

Em que pese a alegação de sobreposição entre matrículas particulares e a Fazenda Vale do Gurguéia, cumpre informar que não há qualquer sobreposição certificada no sistema SIGEF, nem tampouco qualquer impedimento legal vigente registrado nos sistemas de controle fundiário ou de registros públicos que impeça a alienação do imóvel.

Figura 1 – Demonstrativo da inexistência de sobreposição.



A equipe técnica do Núcleo de Informações Geoespaciais da SPI, ao reconstituir as matrículas apresentadas na impugnação, não identificou sobreposição validada ou conflitante com os limites da Fazenda Vale do Gurguéia, cuja poligonal encontra-se devidamente demarcada, georreferenciada e registrada em nome do INTERPI, nos termos legais.

NOME DA ÁREA	PARCELA SIGEF	DATA SUBMI	DATA APROV	REGISTRO
FAZENDA VALE DO GURGUÉIA - CAJUNORTE	a04ae3e0-55bc-4ed2-aade-95150d647257	2018-08-05	2018-08-05	4404
GLEBA BURITIZAL 1 - Parte 2	87db5834-1025-4a90-ae09-bfe8b3d1fa49	2024-04-08	2024-04-08	2212
Fazenda Ouro Verde - Parcela 1	6e197f99-3333-40d1-9073-ee7f262cb6bd	2024-11-09	2024-11-09	4404
FAZENDA VALE DO GURGUÉIA/CAJUNORTE - 17	0a3e86e5-f73c-4df6-b4f6-9cf5cc548b57	2018-11-26	2018-11-26	5.029
FAZENDA CANTOENSE - Parte 1	888ed20f-0e8c-44e8-992f-3ffa1f9ac312	2024-09-23	2024-09-24	784
MICROFAZENDA 092 - AREA 2 - Area 2	1d67d62a-69d7-4461-81f1-db3e04093c4c	2024-12-05	2024-12-05	2906
MICROFAZENDA 092 - AREA 1 - Area 1	b1a048c8-b0e0-412f-bf4d-816d94856d64	2024-12-05	2024-12-05	2906
MICROFAZENDA 092 - AREA 3 - Area 3	43cacf82-1c25-4535-978f-b9e79af83805	2024-12-05	2024-12-05	2906
FAZENDA NOVO ORIENTE I - Parcela 1	9fb61983-07ff-45fc-81da-ac989a27a1e0	2024-12-26	2024-12-26	
Buritzal 2 - BURITIZAL 2	018ee7ba-18bb-41ff-a61d-fd6c24a28680	2020-12-09	2020-12-09	2.213
FAZENDA CALIFÓRNIA - PARTE 1	ba90c003-707f-4312-b2cd-29c0e737554a	2021-04-23	2021-04-23	1.504
FAZENDA GERAIS V e VII - PARTE 1	a7024218-fcfa-4f9a-8d2a-49c216ce15f6	2023-07-12	2023-07-12	1916
FAZENDA GERAIS VI e VIII - PARTE 1	a2b986fb-47f4-4d92-8b93-cc9201e6467f	2023-07-12	2023-07-12	4610
FAZENDA GERAIS IV - PARTE 1	1b481ca3-6079-4816-b0e1-6883186f856e	2023-07-12	2023-07-12	4685
FAZENDA GERAIS I - PARTE 1	c06f1883-7cf0-4e47-90fd-fd8874d06cc2	2023-07-13	2023-07-13	5527
Fazenda Buritzal III	682d090d-e926-4434-9ee7-ee62d4d49b33	2023-12-13	2023-12-13	2214
GLEBA BURITIZAL 1 - Parte 1	ab0b7e76-cad9-449b-9ed3-b7cea88ad250	2024-04-08	2024-04-08	2212

Dante do exposto:

- A impugnação carece de representação válida e documentos comprobatórios mí nimos;
- Os mapas e dados técnicos anexados não possuem validade legal ou confiabilidade técnica;
- Não há sobreposição certificada nos sistemas oficiais que impeça a alienação;
- O imóvel encontra-se registrado, com base geoespacial validada, e sua alienação foi autorizada conforme parecer da Procuradoria Geral do Estado.

Requer-se, portanto, o indeferimento integral da impugnação apresentada, com a manutenção do imóvel no Leilão Público nº 230425SEADPI.

Teresina, 22 de abril de 2025.

CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ
Superintendente de Patrimônio Imobiliário

BÁRBARA DANTAS DE SOUSA
Diretora de Gestão de Patrimônio Imobiliário

Secretaria de Estado da Administração – SEAD



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DANTAS DE SOUSA Matr.396731-0, Diretora**, em 22/04/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - Matr.0371165-0, Superintendente**, em 22/04/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017758356** e o código CRC **A5F2AA18**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.003571/2025-42



SEI nº 017758356